LEI Nº 1.692, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza repasse financeiro para os participantes vencedores do Concurso de Show de Calouros da 41ª Exposição Agropecuária de Recreio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) aos participantes vencedoras do Concurso de Show de Calouros que será realizado durante a 41ª Exposição Agropecuária de Recreio, que ocorrerá entre os dias 24 a 28 de julho do corrente ano.

Parágrafo único – O valor do prêmio é assim definido:

- a) R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o primeiro colocado;
- b) R\$ 300,00 (trezentos reais), para o segundo colocado, e
- c) R\$ 200,00 (duzentos reais), para o terceiro colocado.
- Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação constante do orçamento vigente:
 - 02 Prefeitura Municipal de Recreio
 - 15 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca 20.606.0018.2083 Manutenção da Exposição Agropecuária 339031- 00- Premiações Cult. Artística, Cient. Desp. e Outros R\$ 1.000,00 Ficha 324 Fonte 100.
- Art. 3º Esta Lei será regulamentada por Decreto baixado pelo Chefe do Poder Executivo, no que couber.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, 26 de junho de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO

Secretária Municipal de Administração

PLO 1.567/2019-PODER EXECUTIVO